

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AO INGRESSO NA
CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, observados os termos contratuais celebrados com a Fundação Carlos Chagas e de acordo com Edital nº 001/2012 de Abertura de Inscrições, **CONSIDERANDO** que o item 4.1 do referido edital prevê como requisito para provimento do cargo "ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º"; **CONSIDERANDO** que o requisito mencionado pode ser comprovado mediante apresentação de documentação expedida por qualquer estado da Federação, **RESOLVE:**

1. **INFORMAR** que a Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná poderá ser entregue até 30 (trinta) dias após a posse dos candidatos aprovados.

2. **INFORMAR** que a apresentação do número da Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná é requisito obrigatório para possibilitar a inclusão do Servidor no Sistema de Gestão de Pessoas/Folha de Pagamento da Defensoria, visto que os dados pessoais do Servidor precisam ser importados da base de dados da Polícia Civil do Estado do Paraná.

Curitiba, 29 de maio de 2013.


Josiane Fruet Bettini Lupion

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná